



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA  
DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
EDITAL 06/2016

**ERRATA 1**

**ONDE SE LER:**

**4. DAS INSCRIÇÕES**

(...)

4.4.4. Caso o candidato identifique, antes do pagamento da taxa de inscrição, alguma informação incorreta em seu Requerimento de Inscrição, este deverá preencher um novo Requerimento de Inscrição com as informações corretas e efetuar o pagamento do boleto gerado após a confirmação desta nova inscrição.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

4.4.4. Caso o candidato identifique, antes do pagamento da taxa de inscrição, alguma informação incorreta em seus dados cadastrais, este deverá corrigi-los diretamente no site do concurso: <http://concursos.ifpa.edu.br/>

(...)

**ONDE SE LER:**

**4. DAS INSCRIÇÕES**

(...)

4.7. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.3 ou cujos pagamentos não forem efetuados serão canceladas e os candidatos serão considerados desistentes.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

4.7. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.3 ou cujos pagamentos não forem efetuados não serão confirmadas e os candidatos serão considerados desistentes.

(...)

**ONDE SE LER:**

**7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

(...)

7.2. A isenção deverá ser solicitada exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br), no Período de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, indicado no ANEXO IV – CRONOGRAMA. O candidato ao preencher o Formulário deverá, obrigatoriamente, informar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

(...)

#### **LEIA-SE:**

### **7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

(...)

7.2. O candidato interessado na Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher e assinar o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição constante no Anexo VIII deste Edital e enviar até o dia 30/09/2016 cópia digitalizada para o endereço eletrônico [concurso2016@ifpa.edu.br](mailto:concurso2016@ifpa.edu.br). O candidato deverá anexar em arquivo único junto ao requerimento de isenção da taxa de inscrição Anexo VIII, as cópias dos seguintes documentos:

a) CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade do candidato;

c) Comprovante (s) atualizado (s) de renda familiar do mês de agosto de 2016 dos responsáveis e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência, tais quais: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de autônomo contendo a renda mensal;

d) Conta de energia elétrica atualizada do mês agosto ou setembro de 2016;

f) Comprovante de inscrição no concurso público regido por este Edital, gerado no site por ocasião da inscrição on-line.

(...)

#### **ONDE SE LER:**

### **9. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Comissão do Concurso por meio do documento de confirmação de inscrição. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, e outras orientações úteis ao candidato.

(...)

#### **LEIA-SE:**

9.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Comissão do Concurso por meio da confirmação do pagamento de inscrição disponível na página de acompanhamento do candidato no site: <http://concursos.ifpa.edu.br/>

(...)

**ONDE SE LER:**

**13. DOS RECURSOS**

13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação/divulgação do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

(...)

**LEIA-SE:**

13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, via e-mail: concurso2016@ifpa.edu.br, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação/divulgação do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

(...)

**ONDE SE LER:**

**15. DOS REQUISISTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

(...)

15.1.8. Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Art. 132, 135 e 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

(...)

**LEIA-SE:**

**15. DOS REQUISISTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

(...)

15.1.8. Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, inclusive nas esferas estadual e municipal, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, previstas no parágrafo único e caput do Art. 137, da Lei nº 8.112/1990.

(...)

**ONDE SE LER:**

**ANEXO I**

**DOS CARGOS E DAS VAGAS, POLO E CAMPI DE LOTAÇÃO**

BELÉM	Engenharia de Telecomunicações	18	1			Bacharel em Engenharia de Telecomunicações ou Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações ou Engenharia
-------	--------------------------------	----	---	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**

**DOS CARGOS E DAS VAGAS, POLO E CAMPI DE LOTAÇÃO**

BELÉM	Engenharia de Telecomunicações	18	1			Bacharel em Engenharia de Telecomunicações ou Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica
-------	--------------------------------	----	---	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Belém, 16 de setembro de 2016

Claudio Alex Jorge da Rocha

Reitor